

EXTRATO DE EDITAIS DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO Nº 90/2020
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, atendendo ao Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, torna pública a realização de processo seletivo ao Programa de Educação Profissional (Aprendiz).

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os pré-requisitos necessários são:

- Estar matriculado e frequentando regularmente o 3º ano do ensino médio OU ter finalizado o ensino médio há, no máximo, 1 (um) ano, na data da inscrição.
- Idade mínima de 18 anos e máxima de 20 anos, na data da contratação (a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes portadores de deficiência).
- Desejável renda per capita familiar de até 1 (um) salário mínimo.

2. Vagas:

Unidade	Número mínimo de vagas
Belém	2 (duas)
Belo Horizonte	25 (vinte e cinco)
Brasília (Asa Sul)	60 (sessenta)
Brasília (Lago Norte)	18 (dezoito)
Fortaleza	21 (vinte e uma)
Macapá	2 (duas)
Rio de Janeiro	17 (dezessete)
Salvador	27 (vinte e sete)
São Luís	23 (vinte e três)

3. As inscrições serão gratuitas e devem ser efetuadas via internet, no período de 5 a 9 de outubro de 2020 conforme estabelecido no edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/>.

4. A prova objetiva será realizada em 8 de novembro de 2020, conforme estabelecido no edital.

5. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/>, em 23 de outubro de 2020, para verificar o horário e o endereço eletrônico para realização da prova objetiva, na modalidade *online*.

6. A prova de redação será realizada no dia 6 de dezembro de 2020, conforme instruções a serem divulgadas no dia 20 de novembro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/>.

7. Os candidatos contratados receberão, mensalmente, 1 (um) salário mínimo, vale-transporte (de acordo com legislação vigente), alimentação nos refeitórios da APS e uniforme. Serão fornecidos, ainda, equipamentos de proteção individual adequados à área de lotação.

8. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em turno alternado com o da escola, quando for o caso.

9. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação nestes processos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

10. O edital, constando inscrições, áreas de aprendizagem, datas e outras informações, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/>.
11. O candidato, ao inscrever-se nesse processo seletivo, assume conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2020.

Lúcia Willadino Braga
Presidente
Associação das Pioneiras Sociais